



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA MODIFICATIVA Nº 001 AO PROJETO DE LEI Nº 10/2018

O art. 3º do Projeto de Lei nº 10/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O limite autorizado no art. 2º não será onerado quando o crédito suplementar destinar-se a atender o pagamento de despesas decorrentes de precatórios e requisições de pequeno valor.”

Santo Antônio do Gramma, 31 de outubro de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
Emenda Modificativa 001
 Aprovado Reprovado
07 Votos a Favor *00* Votos Contra
___ Abstenção
Sala das Sessões *06/11/2018*
Presidente *[assinatura]*
Vice Presidente *[assinatura]*
Secretário *[assinatura]*

[assinatura]
Vereador Ronildo Caetano Ribeiro
Presidente

[assinatura]
Vereador Antônio Carlos Almeida Gomes
Vice-Presidente

[assinatura]
Vereador Marcilo de Melo Ventura
Secretário

[assinatura]
Recebi
26/11/2018